

Memo 52/2020 - COLEG/DIGEP/RT/IFMS

Processo: 23347.005837.2020-81

Campo Grande, 17 de abril de 2020

Ao Sr. Diretor de Gestão de Pessoas

Assunto: **Consulta sobre execução de atividades diversas por servidores ocupantes de cargos específicos.**

1. Em atenção a consulta realizada por meio do memorando n. 71/2020 - DIGEP/RT/IFMS, "quanto à possibilidade de adaptação temporária das atribuições desses cargos, restrita ao período de suspensão das atividades presenciais, para que possam auxiliar em atividades diversas de cada campus", esta Coordenação expõe abaixo o que se segue:
2. Inicialmente vale destacar que o coronavírus (COVID-19), pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde, cujo países do mundo todo vem adotando medidas de emergência para seu enfrentamento, tanto de ordem social (quarentena, isolamento) quanto de ordem econômica (suspensão de contratos de trabalho, demissões, alterações de jornada com redução de vencimentos no âmbito de labor privado). Inclusive foi publicada pelo Governo Federal a [Lei n. 13.979 de 6 de fevereiro de 2020](#) que institui medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019.
3. No âmbito da Administração Pública, diversos normativos com orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC foram emanados pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia (SGDP/ME), dentre elas a [Instrução Normativa n. 19, de 12 de março de 2020](#) [Instrução Normativa n. 20, de 13 de março de 2020](#) e [Instrução Normativa n. 21 de 16 de março de 2020](#) possibilitando a adoção de regime de jornada por turno alternado de revezamento ou de trabalho remoto, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública.
4. Consequentemente o IFMS adotou as seguintes medidas:
 - a. **Suspensão das atividades letivas e administrativas presenciais** - [Decisão nº 75/2020, de 16 de março de 2020](#)
 - b. **Orientações sobre execução de atividades administrativas fora das dependências físicas do IFMS e orientações aos servidores que retornem de viagem internacional** - [Memorando-Circular nº 5/2020 | Diretoria de Gestão de Pessoas \(Digep\)](#);
 - c. **Prorrogação da suspensão das atividades letivas e administrativas presenciais por mais 30 dias** - [Decisão nº 97/2020, de 31 de março de 2020](#).
5. Dentre as orientações acerca da execução do trabalho remoto, em relação à atividade cuja natureza não possa ser executada remotamente, não haverá necessidade de reposição e nem prejuízo da remuneração (vide item I, 1.1 do Memorando-Circular 5/2020/DIGEP e art. 6º, §2º da IN n. 21/2020/SGDP/ME).
6. Em que pese toda fundamentação acima, havendo necessidade e possibilidade de execução de atividades que não tenham natureza específica e que não exijam conhecimento técnico (atividade burocrática ou operacional), **esta Coordenação não vê óbice** que um servidor público efetivo, seja técnico em laboratório, bibliotecário, enfermeiro, dentre outros, execute tarefas de modo a não represar demandas administrativas nas unidades do IFMS.
7. Tal posicionamento se dá pois, ao observar os Editais de Concursos Públicos do IFMS de [2013](#), [2016](#) e [2018](#), há como atribuição de **TODOS** os cargos a de "**assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão**". O Edital de [2010](#), traz atribuição que se assemelha à anterior, "**executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional**" e deseja ainda iniciativa, flexibilidade dentre outros, vide item 1.4 do Edital.
8. Sendo assim, a execução de atividades operacionais, ao olhar desta Coordenação não teria o condão de caracterizar desvio funcional.
9. Por fim, esta Coordenação destaca que tal posicionamento é opinativo.
10. Sem mais a acrescentar, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Henrique Ribeiro Giacon
Coordenador de Legislação e Normas
(Port. 1.100 de 19 de maio de 2016)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Henrique Ribeiro Giacon, COORDENADOR - FG1 - COLEG**, em 17/04/2020 11:00:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/04/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 116129

Código de Autenticação: 3dda51fe71

